



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1010 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 8 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Edital

Edital 109/2026, de 08/10/2026

Edital 109 -2026 -Nomeacao do Concurso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74c60fa66fc77>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 109/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2024

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 390/2002, TORNA PÚBLICA a seguinte nomeação para cargo de provimento efetivo, oriundos do Concurso Público, Edital 01/2024. A Portaria de nomeação na íntegra estão expostos no Diário Oficial no site www.camaqua.atende.net

Portaria	Cargo	Classificação	Nome	Nomeação
6104	Dentista	2º	Anna Carolina Peres Brasil	08/10/2026
6105	Técnico Agrícola	1º	Maicon Nava	08/10/2026
6106	Técnico Agrícola	2º	Plinio Nery de Lima Neto	08/10/2026

O candidato deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos, sito a Avenida Cônego Luiz Walter Hanquet, nº 151, munidos da documentação necessária para posse, cuja relação encontra-se disponível no mesmo setor, ou para desistir da vaga se assim desejar.

Camaquã, 08 de outubro de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
PREFEITO DE CAMAQUÃ

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
ALINE DA SILVA FLORES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Assinatura digital avançada.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
08/10/2026 14:12:01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 14:12:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p064880f6a676e29>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1010 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 8 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Ato

Ato 160/2026, de 08/10/2026

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Camaquã

Secretaria Municipal da Saúde

DECISÃO FINAL -- Processo Administrativo Sanitário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74c60fa66fc77>



DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Maria Terezinha Kalicki e Silva ME

Data da Autuação: 21/01/2026

CNPJ: 24.905.364/0001-89

Processo Administrativo Sanitário nº: 02/2026

Endereço: –Rua Cruz Alta 1478 - Bairro Viegas Camaquã/RS.

Irregularidades: Inciso VII do Art. 6º, VII do Art.11, bem como, inciso III do Art. 2º c/c Art. 3º e Art. 4º, todos da Portaria SES nº 763/2021 c/c Art. 449 do Decreto Estadual 23.430/1974; Art. 341 e 453 do Decreto Estadual 23.430/1974 (alterado pelo Decreto Estadual 54.910/2019); Art.340 c/c incisos I e II do Art. 346 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c Art. 18 §6º inciso I da Lei Federal 8078/1990.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso IV.

Decisão Final: Mantida a decisão de segunda instância, por não apresentar mais recursos.

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização de produtos.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Ronaldo Zaikowski Jacobsen

Data da Autuação: 06/11/2025

CNPJ: 21.830.113/0001-94

Processo Administrativo Sanitário nº: 22/2025

Endereço: –Rua Bento Gonçalves 835 - Centro Camaquã/RS.

Irregularidades: Art. 842 do Decreto Estadual 23.430 de 24 de Outubro de 1974; c/c Caput e § 1º do Art. 43 da lei estadual 6503 de 22 de Dezembro de 1972; c/c § 2º do Art. 4º, Art. 8º e §4º do Art. 9º da Resolução CGSIM nº 62/2020.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso IV.

Decisão Final: Mantida a decisão de segunda instância, por não apresentar mais recursos.

Penalidade Imposta: Advertência.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Airton Braga dos Santos

Data da Autuação: 31/10/2025

CNPJ: 285.XXX.680-XX

Processo Administrativo Sanitário nº: 21/2025

Endereço: Lote urbano 1 da quadra 197 em Camaquã/RS.

Irregularidades: Caput do Art. 335, do Decreto do estado do Rio Grande do Sul nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974, combinado com o Art. 179 Caput, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 19 do dia 15 de Fevereiro de 1949 (*redação dada pela lei legislativa nº 8, de 05 de junho de 1995*).

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso XXIV.

Decisão Final: Mantida a decisão de segunda instância, por não apresentar novo recurso, no prazo dado.

Penalidade Imposta: Advertência.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Sucessão de Deloci Luis Alves Xavier

Data da Autuação: 07/11/2025

CNPJ: 242.XXX.510-XX

Processo Administrativo Sanitário nº: 29/2025

Endereço: –Rua Florisbelo Neto, 716 - Camaquã/RS.

Irregularidades: Caput do Art. 332 do Decreto do estado do Rio Grande do Sul nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso XXIV.

Decisão Final: Mantida a Decisão de primeira instância, da Coordenação da Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: Advertência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74c60fa66fc77>



.DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Sucessão de Ozi Matuzalem Scherer Duarte

Data da Autuação: 28/02/2025

CNPJ: 073.XXX.490-XX

Processo Administrativo Sanitário nº: 07/2025

Endereço: Lote urbano 04 da quadra 774 em Camaquã/RS.

Irregularidades: Caput do Art. 335, do Decreto do estado do Rio Grande do Sul nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso XXIV.

Decisão Final: Mantida a decisão de primeira instância, da Vigilância em Saúde, por não apresentar nenhum recurso.

Penalidade Imposta: Advertência e multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Juarez Lemos Pacheco

Data da Autuação: 26/03/2025

CNPJ: 519.XXX.360-XX

Processo Administrativo Sanitário nº: 12/2025

Endereço: Lote urbano 19 da quadra 845 Bairro Ouro Verde Camaquã/RS.

Irregularidades: Caput do Art. 335 do Decreto do estado do Rio Grande do Sul nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso XXIV.

Decisão Final: Mantida a Decisão de segunda instância, por não apresentar novo recurso.

Penalidade Imposta: Advertência

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Manoel Ambrosio Alonso Peres

Data da Autuação: 12/01/2022

CNPJ: 093.XXX.000-XX

Processo Administrativo Sanitário nº: 04/2022

Endereço: Rua Felix Contreiras Rodrigues, 485 - Bairro Getulio Vargas - Bagé RS

Irregularidades: Caput do Art. 335, do Decreto do estado do Rio Grande do Sul nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso XXIV.

Decisão Final: Mantida a Decisão de primeira instância, da Vigilância em Saúde, por não manifestar recurso.

Penalidade Imposta: Advertência.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Paulo Rondelli Silveira

Data da Autuação: 07/11/2025

CPF: 221.XXX.760-XX.

Processo Administrativo Sanitário nº: 24/2025

Endereço: Lotes urbanos 3, 4 e 5 da quadra 127 em Camaquã/RS.

Irregularidades: Caput do Art. 335, do Decreto do estado do Rio Grande do Sul nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso XXIV.

Decisão Final: Mantida a Decisão de primeira instância, da Vigilância em Saúde, por não haver outro recurso.

Penalidade Imposta: Advertência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/74c60fa66fc77>



DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Antônio Carlos de Oliveira Barcellos - ME

Data da Autuação: 12/03/2025

CNPJ: 06.349.169/0001-38

Processo Administrativo Sanitário nº: 08/2025

Endereço: –Rua Cap. Adolfo Castro, 523 Camaquã/RS.

Irregularidades: Itens 4.8.3, 4.8.5, 4.8.6, 4.8.13, 4.8.14, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.12.2, 4.1.14, 4.1.7 da RDC 216/2004 da ANVISA; Itens 4.2, 5.1 e 6.6 da Portaria SES/RS nº 799/2023.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso IV.

Decisão Final: Mantida a decisão de segunda instância, por não apresentar mais recursos/Defesa.

Penalidade Imposta: Advertência e multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e apreensão e inutilização de produtos.

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977, o Centro Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Camaquã, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Wilson Madeira de Almeida

Data da Autuação: 07/11/2025

CNPJ: 200.XXX.990_XX

Processo Administrativo Sanitário nº: 25/2025

Endereço: Lote 07 da quadra 459 em Camaquã RS

Irregularidades: Art. 332 c/c Art. 335, do Decreto do estado do Rio Grande do Sul nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/77, Artigo 10º, inciso XXIV.

Decisão Final: Mantida a Decisão de primeira instância, da Vigilância em Saúde, por não manifestar recurso.

Penalidade Imposta: Advertência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/74c60fa66fc77>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1010 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 8 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Ato

Ato 161/2026, de 08/10/2026

EXTRATO DE ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Camaquã torna público: Extrato de Ata da Concorrência Eletrônica: Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 15/2026, Processo nº 1270/2026. Órgão Gerenciador: Município de Camaquã – RS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRAS BRANCAS, NO TRECHO: ENTRE AS RUAS JOSÉ ADÃO ASSIS BARBOSA E LIVRAMENTO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 962793/2024, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, sendo adjudicado para a empresa PROJEART ARQUITETURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ: 53.983.724/0001-69, no valor total de: R\$ 1.520.000,00. Esta publicação equivale à publicação da Ata, Adjudicação e Homologação. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7237, E-mail: licitacoes@smecam.com.br e Site: camaqua.atende.net Abner dos Santos Dillmann – Prefeito Municipal.

Portaria 6094/2026, de 07/10/2026

Alterar de A para B a classe da servidora municipal NATIELE FALCÃO RODRIGUES, matrícula nº 66265-02, serviçal, lotada na Secretaria Municipal da Cultura , Turismo e Eventos, de acordo com a Lei Complementar nº 226/26, a contar de 01/08/2025.

Portaria 6107/2026, de 08/10/2026

Autorizar a concessão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora municipal LISANDRA COSTA DA COSTA, matrícula nº 11320-1, serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, referente ao período de 10/07/2021 a 09/07/2026, de acordo com a Lei Complementar nº 226/26.

Portaria 6108/2026, de 08/10/2026

Autorizar a concessão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor municipal TIAGO KALEB DE AVILA ARRIECHE, matrícula nº 31780-2, oficial administrativo, lotado na Secretaria Municipal de da Infraestrutura Urbana, referente ao período de 24/10/2016 a 23/10/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 226/26. Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor municipal TIAGO KALEB DE AVILA ARRIECHE, matrícula nº 31780-2, oficial administrativo, lotado na Secretaria Municipal de da Infraestrutura Urbana, referente ao período de 24/10/2021 a 23/10/2026, de acordo com a Lei Complementar nº 226/26.

Portaria 6109/2026, de 08/10/2026

Autorizar a concessão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora municipal ALICE BRUM MARTINS MATHIAS, matrícula nº 31542-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, referente ao período de 23/02/2021 a 22/02/2026, de acordo com a Lei Complementar nº 226/26.

Portaria 6110/2026, de 08/10/2026

Autorizar a concessão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor municipal MARCUS VINICIUS NUNES BIONDI, matrícula nº 18333-2, secretário da escola, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, referente ao período de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/74c60fa66fc77>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1010 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 8 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

16/05/2021 a 15/05/2026, de acordo com a Lei Complementar nº 226/26.

Portaria 6111/2026, de 08/10/2026

Tornar sem efeito a Portaria nº 1692, de 17 de abril de 2025, que retificou o art. 1º da Portaria nº 1562 de 16 de abril de 2025.

Portaria 6112/2026, de 08/10/2026

Tornar sem efeito a Portaria nº 5455, de 2 de outubro de 2024, que autorizou a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade ao servidor municipal MARCUS VINICIUS NUNES BIONDI, matrícula nº 18333-02, Secretário de escola, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao período aquisitivo de 16/06/16 a 27/05/20 e de 01/01/22 a 18/01/23, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020, a contar de 19/01/23.

Portaria 6113/2026, de 08/10/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 1083, de 29 de fevereiro de 2024, que autorizou a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade à servidora municipal LISANDRA COSTA DA COSTA, matrícula nº 11320, Serviçal, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/02/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020, a contar de 05/02/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade à servidora municipal LISANDRA COSTA DA COSTA, matrícula nº 11320, serviçal, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 09/07/2021, protelado por motivo de 07 dias de LTPF, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026."

Portaria 6114/2026, de 08/10/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 4847, de 26 de agosto de 2024, que autorizou a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade à servidora municipal ALICE BRUM MARTINS MATHIAS, matrícula nº 31542-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 29/09/2022, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020, e protelado por 04 dias de licença para tratamento de pessoa da família, a contar de 30/09/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade à servidora municipal ALICE BRUM MARTINS MATHIAS, matrícula nº 31542-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 22/02/2021, protelado por motivo de 04 dias de LTPF, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026."

Portaria 6115/2026, de 08/10/2026

Retifica o art. 1º das Portarias nº 1562/2025 e 6122/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/74c60fa66fc77>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1010 - Ordinária
Camaquã - Rio Grande do Sul, 8 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Retificar o art. 1º da Portaria nº 1562, de 16 de abril de 2025, que autorizou a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade ao servidor municipal MARCIO DE LIMA TAVARES, matrícula nº 31178-1, professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao quinquênio de 09/04/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 11/11/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020, a contar de 12/11/2023, protelado 05 dias por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade ao servidor municipal MARCIO DE LIMA TAVARES, matrícula nº 31178-1, professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao quinquênio de 09/04/2017 a 08/04/2022, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026." Art. 2º Retificar o art. 1º da Portaria nº 6122, de 20 de outubro de 2025, que autorizou a concessão de 01 (um) mês de prêmio por assiduidade revertido em numerário ao servidor municipal MARCIO DE LIMA TAVARES, estatutário, Professor de Geografia, matrícula nº 31178-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao quinquênio de 09/04/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 11/11/2023, pago na folha mensal de outubro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º a concessão de 01 (um) mês de prêmio por assiduidade revertido em numerário ao servidor municipal MARCIO DE LIMA TAVARES, estatutário, Professor de Geografia, matrícula nº 31178-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao quinquênio de 09/04/2017 a 08/04/2022, concederem 02(dois) meses em vez de 01(um) mês, pago na folha mensal de outubro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026."

Portaria 6116/2026, de 08/10/2026

Retificar o art. 1º da Portaria nº 6187, de 5 de novembro de 2024, que autorizou a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade ao servidor municipal MARCUS VINICIUS NUNES BIONDI, matrícula nº 18333-02, Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao período aquisitivo de 16/05/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 18/12/2022, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020, a contar de 19/12/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º a concessão de 03 (três) meses de prêmio por assiduidade ao servidor municipal MARCUS VINICIUS NUNES BIONDI, matrícula nº 18333-02, Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026."



ABNER DOS SANTOS
DILLMANN:02976908095
08/10/2026 16:52:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74c60fa66fc77>

